



CNPJ n.º 01.125.760/0001 - 69



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS	DATA: 10/01/2011
---------------------------------	---------------------

DA: Secretaria Municipal de Educação

PARA: Gabinete do Prefeito

UNIDADE SOLICITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
---------------------	---

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇOS	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Aquisição de Gêneros Alimentícios para a manutenção da merenda escolar da rede municipal de ensino no Município de Arraias - TO, conforme anexo.	v	v		

Justificativa: Necessidade para atender a alimentação do PETI e PRO JOVEM do município.

Chefe da unidade Solicitante.

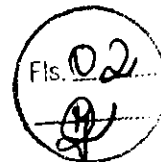
Secretario Municipal da Promoção Social

Arraias
Stones
Wm



É Tempo Novo!
1997/2012

CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 69



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS	DATA: 10/01/2011
---------------------------------	---------------------

DA: Secretaria Municipal de Educação

PARA: Gabinete do Prefeito

Amalho
elton
luis

UNIDADE SOLICITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
---------------------	----------------------------------

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇOS	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Aquisição de Gêneros Alimentícios para a manutenção da merenda escolar da rede municipal de ensino no Município de Arraias - TO, conforme anexo.	v	v		

Justificativa: Necessidade para atender a alimentação da rede escolar do município.

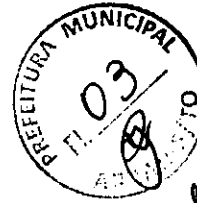
Chefe da unidade Solicitante.

Secretario Municipal da Educação



CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 69

AMOSTRAGEM



Magalhães
[Signature]

ANEXO I DA SOLICITACAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO E PROMOCAO SOCIAL

Item	Quant	Unid.	Descrição do material	Vlr. Unit	Vlr. Total
01	1500	Kg	Pão Frances		
02	1000	kg	Rosca de 50g		

Local e data:

Assinatura e Carimbo



Recebi em
01-02-2011

C. Pereira

03/03

Lista de Compras do PROJovem ADOLESCENTE - 2011

Nº	Descrição	Quant.
01	Arroz tp. 02 - 8 kg uma vez na semana	192 kg
02	Frango 6 kg na semana	150 kg
03	Cenoura 2 kg na semana	48 kg
04	Milho verde 10 kg na semana	480 Lt
05	Vagem 2 kg na semana	48 kg
06	Cebola 2 kg na semana	192 kg
07	Tempero 3 kg na semana	20 kg
08	Alho 2 kg na semana	12 kg
09	*Pão 80 por dia	3.840
10	Presunto 1 kg na semana	24 kg
11	Mussarela 1 kg na semana	24 kg
12	Tomate 1 kg na semana	24 kg
13	*Alface 2 pés na semana	24 un
14	*Cheiro verde 2 maços	24 un
15	Orégano 1 vidro de 100 g	24 L
16	Extrato de tomate 2 cx por mês	12 cx
17	Pimentão 1 kg na semana	48 kg
18	Carne moída 6 kg na semana	144 kg
19	Caldo de galinha 5 cx de 45g por semana	30 cx
20	Sal 1 kg por mês	6 kg
21	Açafrão 1 vidro de 100 g por semana	24 un
22	Feijão 4 kg na semana	96 kg
23	*Couve 2 maços na semana	48
24	Calabresa 2 kg e meio na semana	60kg
25	Bacon 2 kg na semana	48 kg
26	Açúcar 8 kg na semana	192 kg
27	Maça 8 kg na semana	192 kg
28	Sucos (sabores variados) 6 L e meio	1.092 L
29	Banana 8 dúzia - uma vez por semana	192 Dz
30	Laranja - 7 saco por mês	168 sacos
31	Óleo 3 latas por semana	72 Lata
32	Mamão 7 kg 1 kg na semana	168 kg
33	Leite condensado 4 lata na semana	96 latas
34	Creme de leite 4 lata na semana	96 latas
35	Trigo 2 fardos por mês	12 fardos
36	*Leite 10 Litros por semana	60 L
37	Fermento 6 lata por mês	36 Latas
38	Coco Ralado 10 pacotes por semana	240 pct
39	Ovos 4 dúzias por mês	24 dz
40	Cominho 1 vidro de 100 g por semana	24 un
41	Canela 1 vidro de 100 g por semana	24 un
42	Milho de canjica (branco)	2 fardos

Magalhães

Atenas

Imagem



Secretaria Municipal de Promoção Social

43	Leite de coco 3 vidros por semana	72 un
44	Salsicha 4 kg na semana	96 kg
45	Fósforo 1 pct por semana	24 pct
46	Gás 1 botijão por mês	6 un
47	Farinha	75 kg
48	Refrigerantes - momentos festivos	--
49	Manteiga 1 kg na semana	24 kg
50		
51		

Parvalho
Netus
pur

Lista de Compras do PETI 2011

Magalhães
Itau

10/11

Nº	Item	Quantidade (6 meses)
01	Arroz Tipo 2 - 8 kg uma vez na semana	192 kg
02	Frango -6 kg na semana	150 kg
03	Cenoura -2 kg na semana	48 kg
04	Milho Verde -10 latas na semana	480 latas
05	Vagem -2 kg na semana	48 kg
06	Cebola -2 kg na semana	192 kg
07	Tempero - 3 kg por mês	20 kg
08	Alho 2 kg por mês	12 kg
09	Pão - 80 pães por dia	3.840 pães
10	Presunto - 1 kg na semana	24 kg
11	Mussarela - 1 kg na semana	24 kg
12	Tomate - 1 kg na semana	24 kg
13	Alface -2 pés na semana	24 pés
14	Cheiro Verde - 2 maços na semana	24 maços
15	Orégano - 1 vidro de 100g na semana	24 vidros
16	Extrato de Tomate -2 caixas por mês	12 caixas
17	Pimentão -1 kg na semana	48 kg
18	Carne moída - 6 kg na semana	144 kg
19	Caldo de galinha -5 caixas de 45 g por semana	30 caixas
20	Sal - 1 kg por mês	6 kg
21	Açafrão -1 vidro de 100g por semana	24 vidros

Secretaria Municipal de Promoção Social

22	Feijão -4 kg na semana	96 kg
23	Couve - 2 maços na semana <i>N</i>	48 maços
24	Calabresa -21/2 na semana	60 kg
25	Bacon -2 kg na semana	48 kg
26	Açúcar - 8 kg na semana	192 kg
27	Maçã -8 kg na semana	192 kg
28	Sucos (sabores variados) - 6 ½ litros por dia	1.092 litros
29	Banana - 8 dúzias uma vez por semana	192 dúzias
30	Laranja - 7 sacos por mês	168 sacos
31	Óleo -3 latas por semana	72 latas
32	Mamão - 7 kg uma vez na semana	168 kg
33	Leite condensado - 4 latas na semana	96 latas
34	Creme de leite -4 latas na semana	96 latas
35	Trigo - 2 fardos por mês	12 fardos
36	Leite -10 litros por semana <i>N</i>	60 litros
37	Fermento - 6 latas por mês	36 latas
38	Coco ralado-10 pacotes por semana	240 pacotes
39	Ovos - 4 dúzias ao mês	24 dúzias
40	Cominho - 1 vidro de 100g por semana	24 vidros
41	Canela - 1 vidro de 100g por semana	24 vidros
42	Milho de canjica (branco)	2 fardos
43	Leite de coco -3 vidros por semana	72 vidros

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

Secretaria Municipal de Promoção Social

44	Salsichas – 4 kg na semana	96 kg
45	Fósforo – 1 pacote por semana	24 pacotes
46	Gás -1 botijão por mês <i>N</i>	6 botijões
47	<i>Salada</i>	<i>35 kg</i>
48	Refrigerantes –(para os eventos festivos) <i>N</i>	
49	Manteiga – 1 kg na semana	24 kg

Ver

Paulista
Alves



CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 89



MEMO: 006/2011.

Arraias - TO, 26 de janeiro de 2011.

DA: Secretaria de Finanças

PARA: Gabinete do Prefeito

Amalho
Neto

Atendendo a solicitação do Gabinete do Prefeito, informamos que existem recursos financeiros para atender a despesa com Aquisição de Gêneros Alimentícios para a manutenção da merenda escolar da rede municipal de ensino no Município de Arraias - TO, conforme anexo. e dotação orçamentária e elemento de despesa conforme segue:

Dotação Orçamentária - Séc.da Educação	12.361.0019.2.076
Elemento de Despesa	3.3.90.30.99.00
Dotação Orçamentária - Séc.da Prom. Social PETI	08.243.0040.2.023
Elemento de Despesa	3.3.90.30.99.00
Dotação Orçamentária - Séc.da Prom. Social Pro jovem	08.244.0020.2.024
Elemento de Despesa	3.3.90.30.99.00

[Signature]
Secretaria de Finanças

DESPACHO N° 006/2011

Autorizo a CPL abrir processo licitatório para Aquisição de Gêneros Alimentícios para a manutenção da merenda escolar da rede municipal de ensino no Município de Arraias - TO, conforme anexo, obedecendo ao que determina a Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

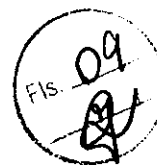
[Signature]

**ANTONIO WAGNER BARBOSA GENTIL
PREFEITO MUNICIPAL**



É Tempo Novo!
ARRAIAS, 2009/2012

CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 68



Magalhães
TO

DESPACHO Nº 006/2011.

Arraias - TO, 26 de janeiro de 2011.

Wagner

DO: Gabinete do Prefeito

PARA: Secretaria de Finanças

Solicito informação financeira e orçamentária com vistas a Aquisição de Gêneros Alimentícios para a manutenção da merenda escolar da rede municipal de ensino no Município de Arraias – TO, conforme anexo.

Atenciosamente,

ANTONIO WAGNER BARBOSA GENTIL
PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ n.º 01.125.780/0001 – 69



Amalys
26/01/2011

MEMO: 006/2011.

Arraias - TO, 26 de janeiro de 2011.

DA: Comissão de Licitação

PARA: Assessoria Jurídica do Município

Atendendo ao Despacho n.º 006/2011 do Gabinete do Prefeito para Aquisição de Gêneros Alimentícios para a manutenção da merenda escolar da rede municipal de ensino no Município de Arraias – TO, solicitamos Parecer Jurídico sobre o Edital e seus anexos.

Atenciosamente,

RONALDO FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de licitação



Portaria nº 042 /2010

DE 05 de julho de 2010.

**“Nomeia Comissão Permanente de
Licitação e dá outras Providências”.**

O Prefeito Municipal de Arraias, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo 1º do art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ramalho
atos
[Signature]

RESOLVE:

Art. 1º - Designar uma Comissão Municipal de Licitação composto pelos senhores, RONALDO FERNANDES presidente e os membros CARMEM LÚCIA FERREIRA DOS SANTOS FLORES E JOSELINA RAMALHO RODRIGUES, para apreciar e julgar as propostas apresentadas, lavrando ata circunstanciada dos fatos e após, submeter à consideração do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arraias-TO, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2010.


ANTÔNIO WAGNER BARBOSA GENTIL
PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 69

Fls. 12
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

EDITAL DE CONVITE Nº. 006/2011
Abertura: 04 de fevereiro de 2011.
Horário: 12h30mm

FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

TIPO: MENOR PREÇO TOTAL

O MUNICÍPIO DE ARRAIAS, Estado do Tocantins Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.125.780/0001 - 69, com sede à Rua Coronel Otávio Magalhães n. 1 - Primeiro Andar - Centro, Arraias - Estado do Tocantins, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, legalmente investida pelo Decreto nº 14-A/2009, de 01 de março de 2010, vem através do presente convidar Vossa Senhoria; caso seja de interesse, para participar do presente processo licitatório, modalidade de Carta Convite, tipo **MENOR PREÇO TOTAL** nos termos, normas e condições aqui estabelecidas.

07. DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios para a manutenção da merenda escolar da rede municipal de ensino no Município de Arraias - TO, conforme anexo I que faz parte integrante deste Edital.

08. DO ATO CONVOCATÓRIO - APRESENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

2.1 - Pelo presente, o Município de Arraias - TO, através de sua Comissão Permanente de Licitações, convida Vossa Senhoria para participar da presente Licitação, objetivando a **Aquisição de Gêneros Alimentícios para a manutenção da merenda escolar da rede municipal de ensino no Município de Arraias - TO, conforme anexo I que faz parte integrante deste Edital.**

2.2 - As propostas deverão ser apresentadas em 1 (um) via, no dia 04 de fevereiro de 2011, às 12h30mm, em ENVELOPE FECHADO E DEVIDAMENTE LACRADO, na sede da Prefeitura, no endereço acima qualificado, classificando, o Licitante que apresentar o **MENOR PREÇO TOTAL**, obedecidas às normas constantes deste convite, bem como das diretrizes estabelecidas pela Lei 8.666/93.

3.3 - A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas de preços se darão em duas fases, sendo a primeira, a apreciação dos envelopes contendo a documentação para habilitação, devendo ser declarado como habilitado o licitante que preencher todos os requisitos exigidos nos itens 03 e 04 e seus sub-itens, deste Edital, e em segunda fase, na mesma sessão, a apreciação das propostas financeiras e julgamento favorável ao licitante que oferecer a melhor proposta financeira, de acordo com o presente Edital.



CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 69



03. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NECESSÁRIA PARA PESSOA JURÍDICA

- 3.1 O proponente deverá apresentar a seguinte documentação para habilitação jurídica:
- 3.2 Contrato Social da Empresa e sua última alteração se forem o caso;
- 3.3 Documentos pessoais do Diretor e ou sócio da empresa (CPF e R.G.).

Amalho
et al
et al

04. - DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL - NECESSÁRIO PARA PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA.

4.1 - A documentação relativa à habilitação de Pessoa Jurídica limitar-se-à:

- 4.1.1 - Cartão do CNPJ/MF;
- 4.1.2 - Contrato Social;
- 4.1.3 - CND do FGTS;
- 4.1.4 - CND do INSS;
- 4.1.5 - CND Conjunta;
- 4.1.6 - CND do Estado;
- 4.1.7 - CND do Município.

4.2 - A documentação relativa à habilitação de Pessoa Física limitar-se-à:

- 4.2.1 - Documentos pessoais, CPF e Identidade;
- 4.2.2 - Comprovante de Endereço.

4.3 - Da participação de representante do Licitante

4.3.1 - Será admitida a participação de representante do Licitante na Licitação, mediante PROCURAÇÃO e/ou AUTORIZAÇÃO específica e cópia dos documentos pessoais, a qual deverá ser entregue em envelope separado no ato da sessão de recebimento dos documentos para habilitação e julgamento das propostas.

05. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 5.1 - Poderão participar da presente Licitação empresas nacionais e as internacionais, na forma da lei, legalmente constituídas que preencham os requisitos estabelecidos no presente Edital;
- 5.2 - a presente licitação não será sigilosa, sendo acessíveis ao público todos os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura;
- 5.3 - todos quantos participarem da presente licitação têm direito público subjetivo à fiel observância dos procedimentos estabelecidos pela Lei 8.666/93, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.
- 5.4 - o presente procedimento licitatório caracteriza ato administrativo formal, desde a sua edição até sua finalização;



CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 69



5.5 - os documentos exigidos nos itens 03 e 04, e seus sub-itens, poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por tabelião ou pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações.

5.6 - os documentos relativos aos itens 03 e 04 e seus sub-itens, constantes deste Edital, serão entregues em envelope fechado e lacrado e deverão constar na parte frontal do mesmo os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01
CARTA CONVITE N.º 006/2011
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE ARRAIAS/TO
DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
NOME DO LICITANTE E CNPJ/CPF

Magalhães
Alves
Pinheiro

06. DO OBJETO DA PROPOSTA

6.1 - A proposta de preços será apresentada em 01 (uma) via, em papel timbrado do proponente, ou no próprio convite nos espaços descritos no anexo IV deste, e deverá ser apresentada em envelope lacrado, o qual conterà os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 02
CARTA CONVITE N.º 006/2011
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE ARRAIAS/TO
PROPOSTA FINANCEIRA
NOME DO LICITANTE CNPJ/CPF

6.2 - as propostas deverão conter o n.º do CNPJ, a razão social, CPF, conforme o caso, e o nome do responsável legal do proponente, em papel timbrado da licitante ou no próprio convite;

6.3 - o prazo de validade das propostas não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias;

6.4 - na proposta financeira deverá constar o valor unitário e total por itens prevalecendo sempre o valor total;

6.5 - no preço proposto na forma do item acima deverá estar inseridos todos os custos, inclusive fiscais e tributários.

10. DO PROCESSAMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - A presente Licitação será processada e julgada, com observância dos seguintes procedimentos:



CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 69



Magalhães
OT/2013

7.1.1 – a presente licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitações do Município de **ARRAIAS – TO**, em todas as suas fases, até a adjudicação do Licitante vencedor;
7.1.2 - o julgamento da proposta será objetivo dentro dos preceitos e exigências definida no presente Edital, levando-se sempre em consideração o fator **MENOR PREÇO TOTAL**;

7.1.3 - abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes e sua apreciação;

7.1.4 – devolução dos envelopes intactos e devidamente fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

7.1.5 – abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos;

7.1.6 – verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do presente Edital e dos preços ofertados ou ainda se está de acordo com os preços de mercado ou fixados por órgão oficial, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

7.1.7 – julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação, constantes do presente Edital;

7.1.8 – deliberação do Prefeito quanto a **HOMOLOGAÇÃO** do processo Licitatório e a conseqüente **ADJUDICAÇÃO** do licitante vencedor do certame;

7.1.9 – as sessões da Comissão serão públicas em todas as suas fases, das quais se lavrarão atas circunstanciadas, que serão assinadas pelos integrantes da Comissão e pelos Licitantes presentes;

7.1.10 – todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão;

7.1.11 – é facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

7.1.12 – ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas não cabe desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

7.1.13 – após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão;

7.1.14 – no julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos neste Edital, e as demais normas esculpidas na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores;

7.1.15 – não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

7.1.16 – no caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo, nos termos do que preceitua o art. 45, § 2º da lei 8.666/93;

7.1.17 – na ocorrência de todos os licitantes serem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas;

7.1.18 – a classificação das propostas financeiras apresentadas pelos licitantes se dará pela ordem crescente dos preços propostos, prevalecendo, no caso de empate, exclusivamente o critério previsto no sub-item acima;



CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 68

Fls. 16
Pamallus
Maw

08. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

8.1 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

8.2 - A anulação da presente Licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei 8.666/93.

8.3 - No caso de desfazimento do presente processo licitatório, ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

09. DA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

9.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, devendo o impugnante protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Comissão julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízos da faculdade prevista no § 1º do art. 113, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital perante a Comissão o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à abertura dos envelopes de habilitação e das propostas por falhas ou irregularidades que viciaram esse Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do presente processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão pertinente.

9.4 - A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

10. DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços ofertados pelas licitantes somente poderão ser reajustados pra maior ou para menor, na ocorrência de alterações promovidas pelo Governo Federal.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria Municipal, de acordo com o cronograma de pagamento elaborado pela administração e a apresentação dos documentos fiscais emitidos em nome do **Município de ARRAIAS** ou outro documento comprobatório da prestação dos serviços, desde que aceito pela tesouraria.

11.2 - Condições de pagamento 05 vezes na fatura mensal.

12. DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1 - Os recursos financeiros para pagamento da prestação de serviços serão oriundos do Tesouro Municipal, bem como de outras fontes oriundos de convênios, com o Estado ou com a União, se for o caso.



CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 69



Magalhães
[Signature]

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1-Para cobertura das despesas oriundas, objeto da presente Licitação será utilizado recursos orçamentários constantes do Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, suplementados caso seja necessários, e será empenhado na seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	ORGÃO
12.361.0019.2.076	3.3.90.30.99.00	Secretaria Municipal da Educação
08.243.0040.2.023	3.3.90.30.99.00	Manutenção do PETI
08.244.0020.2.024	3.3.90.30.99.00	Manutenção do PRO JOVEM

14. DO PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado pelo Tesouro Municipal de acordo com o disposto no item 11 deste Edital;

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - Os interessados poderão apresentar recursos ao Secretário de Administração e Finanças no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, na forma e nos casos previstos no art.109, § 6º, da Lei 8.666/93, devendo ser encaminhado através do Serviço de Protocolo da ADMINISTRAÇÃO.

15.2 - Aplica-se as regras estabelecidas pelo § 1º e seguintes do art. 109, da Lei 8.666/93, para abertura e julgamentos dos recursos administrativos, previstos neste sub-item.

16. DAS MULTAS CONTRATUAIS

16.1 - A inadimplência de qualquer das partes na execução do Contrato a ser firmado pela Administração e o Licitante vencedor do presente certame será arbitrada uma Multa contratual da ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual.

17. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

17.1 - **local:** A presente Licitação será realizada na sede da Prefeitura local, situada na Rua Coronel Otávio Magalhães n 1 - Primeiro Andar - Centro na Cidade de ARRAIAS - TO;

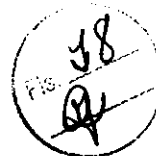
17.2 - **Data:** 04 de fevereiro de 2011;

17.3 - **Horário:** A sessão para recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas financeiras e posterior julgamento das mesmas, terá início às 12h30mm, com a presença de qualquer número de participantes.



É Tempo Novo!
ARRAIAS 1989/2012

CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 69



Magalhães
OT/2011

18. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E DO LOCAL PARA ADQUIRIR O EDITAL

18.1 – Das Informações Complementares:

18.1.1 – Outros interessados em participar do presente Certame, que não foram convidados, poderão obter informações complementares junto a Comissão Permanente de Licitações no endereço abaixo,

dentro do horário de funcionamento da sede administrativa local e dos dias úteis, compreendido entre 7h30mm e 13h30mm, pessoalmente ou através do Telefone *** (063) 3653-1370 e/ou 3653-1451;

18.2 – Do local para adquirir o Edital:

18.2.1 – O presente Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente no seguinte endereço descrito no sub-item 17.1:

19. DOS ANEXOS

ANEXO I – RELAÇÃO DOS PRODUTOS

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO III – RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL

ANEXO IV – PROPOSTA FINANCEIRA

20. DAS GENERALIDADES

20.1 - Não será admitida a entrega dos envelopes de propostas após iniciada a sessão de recebimento a abertura dos mesmos.

20.2 - A presente licitação poderá ser revogada ou anulada pela prefeitura atendendo o interesse do Poder Público, no todo ou em parte, sem que aos licitantes caiba indenização de qualquer espécie, ou ainda, sofrer supressões de itens, tudo em conformidade com os dispositivos legais vigentes.

20.3 – Pode participar outras empresas ou pessoas físicas não convidadas que manifestarem perante a Administração, interesse na participação do presente CONVITE, com antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas da apresentação dos envelopes contendo a documentação para habilitação e das propostas financeiras;

20.4 – Os casos omissos porventura detectados neste Edital serão solucionados conforme o que estabelece a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, respeitando também as suas alterações posteriores.

Arraias, 28 de janeiro de 2011.


RONALDO FERNANDES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



É Tempo Novo!
ADM. 1999/2017

CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 89

AMOSTRAGEM



ANEXO I

Magalhães
et al

[Handwritten mark]

Item	Quant	Unid.	Descrição do material	Vlr. Unit	Vlr. Total
01	1500	Kg	Pão Frances		
02	1000	kg	Rosca de 50g		

Local e data:

Assinatura e Carimbo



É Tempo Novo!
Abr. 1992/2012

CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 69



CARTA CONVITE Nº. 006/2011
Abertura: 04 de fevereiro de 2011
Horário: 12h30mm

Amalys
atos

ANEXO II

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL

Recebemos da Prefeitura Municipal de Arraias - TO, o Edital da Carta-Convite nº. 006/2011, expedida em 28 de janeiro de 2011, contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, para ser devolvida à Comissão Julgadora no dia 04 de fevereiro de 2011, às 12h30mm devidamente preenchida, juntamente com a documentação para habilitação e demais documentos pertinentes, conforme edital.

Declaro (amos) que estou (amos) ciente (s) dos critérios de julgamento das propostas, bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

Arraias - TO, _____ de janeiro de 2011.

Assinatura do Interessado

CONVIDADO:

CNPJ/CPF:

CIDADE:

CIDADE:



É Tempo Novo!
Ano 2007/2012

CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 89

CARTA CONVITE Nº. 006/2011
Abertura: 04 de fevereiro de 2011
Horário: 12h30mm



Magalhães
et al

[Handwritten signature]

ANEXO IV

PROPOSTA FINANCEIRA

Atendendo ao Aviso de Convocação dessa Comissão, juntamos nossa proposta para entrega do objeto da Licitação **Carta Convite nº 006/2011, desta Prefeitura Municipal.**

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições da carta convite, contida no Edital e demais documentos referentes à Licitação.

Declaramos que recebemos os documentos relativos a esta licitação e temos ciência do seu teor e condições.

Nº	UN	OBJETO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	01	Aquisição de Gêneros Alimentícios para a manutenção da merenda escolar da rede municipal de ensino no Município de Arraias - TO, conforme Anexo I.			
TOTAL GERAL					



CNPJ n.º 01.125.780/0001 – 69



MEMO: 006/2011.

Arraias - TO, 26 de janeiro de 2011.

DA: Comissão de Licitação

PARA: Assessoria Jurídica do Município

Atendendo ao Despacho nº 006/2011 do Gabinete do Prefeito para Aquisição de Gêneros Alimentícios para a manutenção da merenda escolar da rede municipal de ensino no Município de Arraias – TO, solicitamos Parecer Jurídico sobre o Edital e seus anexos.

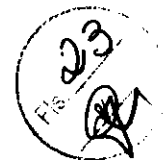
Atenciosamente,

Magalhães
et al

RONALDO FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de licitação



CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 69



CARTA CONVITE Nº 006/2011

INTERESSADA: Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a manutenção da merenda escolar da rede municipal de ensino no Município de Arraias - TO, conforme anexo I que faz parte integrante deste Edital

PARECER ASSEJUR

Magalhães
2011

O Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação deste órgão, na conformidade do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, solicita parecer desta Assessoria Jurídica sobre o Edital e seus anexos da Carta Convite n. 006/2011.

Ao exame da documentação apresentada, verifica-se obediência às regras procedimentais compreendidas na Lei mencionada acima.

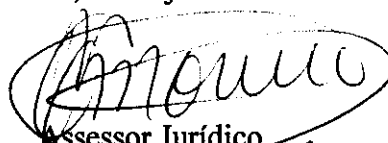
Descarte sugere que seja dado prosseguimento ao certame.

S.M.J

È o parecer

À origem, com cautelas legais, para superior apreciação.

Arraias/TO, 24 de janeiro de 2011.


Assessor Jurídico
Márcio Gonçalves
AUXILIAR - UAB/10 2.554



CNPJ n.º 01.125.780/0001 – 69



AVISO DE CARTA CONVITE N. 006/2011

Ronaldinho
(TO)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS - TO, por sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, comunica que fará realizar às 12h30min, do dia 04 de fevereiro de 2011, no prédio sede, licitação na modalidade CONVITE, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, visando a Aquisição de Gêneros Alimentícios para a manutenção da merenda escolar da rede municipal de ensino no Município de Arraias – TO., conforme anexo I que faz parte integrante deste edital.

Arraias/TO, 27 de janeiro de 2011.

RONALDO FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de licitação



CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 69



DECLARAÇÃO

Ronaldos
Atenas

DECLARO, para os devidos fins, que o ato convocatório da **CARTA CONVITE Nº 006/2011**, Tipo Menor preço por item, foi devidamente publicado no Placar de avisos desta Prefeitura, conforme determina a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

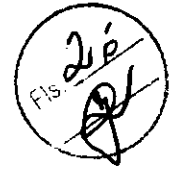
Arraias/TO, 07 de fevereiro de 2011.

Ronaldo Fernandes
Presidente da Comissão de Licitação



É Tempo Novo!
Admin. 2009/2012

CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 69



DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que o ato convocatório da **CARTA CONVITE Nº 006/2011**, Tipo Menor preço Global, foi devidamente publicado no Placar de avisos desta Prefeitura, conforme determina a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Arraias/TO, 07 de fevereiro de 2011.

Ronaldo Fernandes
Presidente da Comissão de Licitação



É Tempo Novo!

CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 69



Amalho
27/01/11

Henry

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL

Recebi (emos) da Prefeitura Municipal de Arraias - TO, o Edital da Carta-Convite n.º. 006/2011, expedida em 04 de fevereiro de 2011, contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, para ser devolvida à Comissão Julgadora no dia 03 de fevereiro de 2011, às 12h30min, devidamente preenchida, juntamente com a documentação para habilitação e demais documentos pertinentes, conforme edital.

Declaro (amos) que estou (amos) ciente (s) dos critérios de julgamento das propostas, bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

Arraias - TO, _____ de janeiro de 2011.

Aldenir F. da Silva

Assinatura do Interessado e carimbo CNPJ ou CPF

07.502.356/0001-72

Clemilton Pereira Silva Ferreira - ME

R. Cel. Otávio Magalhães s/n Qd. 25 Lt. 05

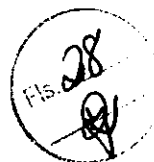
Centro - CEP 77.330-000

Arraias - Tocantins,



É Tempo Novo!
Ano 2007/2011

CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 69



CARTA CONVITE N.º. 006/2011
Abertura: 04 de fevereiro de 2011
Horário: 12h30mm

Amalho
28/01/11

ANEXO II

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL

Recebemos da Prefeitura Municipal de Arraias - TO, o Edital da Carta-Convite n.º. 006/2011, expedida em 28 de janeiro de 2011, contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, para ser devolvida à Comissão Julgadora no dia 04 de fevereiro de 2011, às 12h30mm devidamente preenchida, juntamente com a documentação para habilitação e demais documentos pertinentes, conforme edital.

Declaro (amos) que estou (amos) ciente (s) dos critérios de julgamento das propostas, bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

Arraias - TO, 04 de janeiro de 2011.

Cleilton Pereira Silva Ferreira
Assinatura do Interessado

CONVIDADO: CLEILTON PEREIRA SILVA FERREIRA ME

CNPJ/CPF: 07.502.356/0001-72

CIDADE: RUA CEL. OTAVIO MAGALHÃES, S/N QD 25 LT 05 CENTRO

CIDADE: ARRAIAS - TO.

CLEMILTON PEREIRA SILVA FERREIRA ME
(PANIFICADORA CENTRAL)
RUA CEL. OTAVIO MAGALHAES, S/N, QD.25, LT. 05, CENTRO – ARRAIAS/TO
CNPJ: 07.502.356/0001-72
FONE: (63) 3653.2071

29
R

PROPOSTA FINANCEIRA
CONVITE Nº 006/2011

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
01	1500	KG	PÃO FRANCÊS	5,50	8.250,00
02	1000	KG	ROSCA DE 50G	5,90	5.900,00
TOTAL GERAL					14.150,00

[Handwritten signature]

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS.
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: EM CONFORMIDADE AO EDITAL.
CONDIÇÃO DE ENTREGA: DE ACORDO AS SOLICITAÇÕES.
RESPONSÁVEL LEGAL DO PROPONENTE: CLEMILTON P. S. FERREIRA

Magalhães
[Handwritten signature]

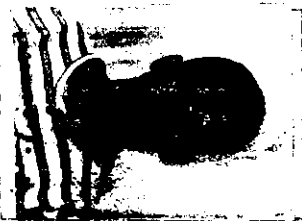
NOS PREÇOS PROPOSTOS ESTÃO INSERIDOS TODOS OS CUSTOS, INCLUSIVE FISCAIS E TRIBUTÁRIOS.

Arraias/TO, 04 de Fevereiro de 2011.

Clemilton Pereira Silva Ferreira

07.502.356/0001-72
Clemilton Pereira Silva Ferreira - ME
R. Cel. Otávio Magalhães s/n Qd. 25 Lt. 05
Centro - CEP 77.330-000
Arraias - Tocantins

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



Clemilton Pereira da Silva Ferreira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 745.029

DATA DE EXPEDICAO 01/08/2001

NCME
CLEMILTON PEREIRA SILVA FERREIRA

FILIAÇÃO
LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA
ALDERI FERREIRA DA SILVA

NATURALIDADE
SAO DOMINGOS - GO

DATA DE NASCIMENTO
05/07/1984

DOC. CRI-EM
Cert. Nasc Nº 4352 Lv A-21 Fis 17 Exp 11/07/1984
SAO DOMINGOS - GO -

CPF

11024

Caraldo Donizette C. de Moraes
ASSINATURA DO CHEFE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Fis. 30

Fis. 30

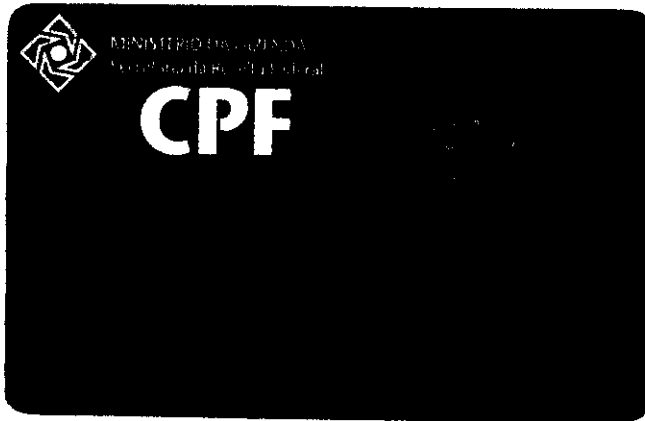
Panella
Moraes

[Handwritten signature]

Fis. 31
P

Samuel
Stor

Samuel





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIÁS
DUAM - Documento Único de Arrecadação Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Contribuinte: **6925 - CLEMILTON PEREIRA SILVA FERREIRA ME** Num.DUAM: **89151**
 CNPJ/CPF: **07.502.356/0001-72** Inscrição Municipal:
 Inscrição Cadastral: **CEP: 77.330-000**
 Endereço: **RUA CORONEL OTAVIO MAGALHAES, 0 QD. 25 LT. 05**
 Bairro: **CENTRO** Município: **ARRAIAS - TO**

Pauwako
Novos

Referência	Vencimento	Parcela	Emissão	Cálculo Válido até	Convênio
02/2011	03/02/2011	ÚNICA	03/02/2011	03/02/2011	763280

CERTIDAO NEGATIVA

Tributo	Vr. Original	Atualização	Multa	Juros	Descontos	Vr.a Pagar
013 - Certidao Negativa	30,00				0,00	
TOTAL	<u>30,00</u>				<u>0,00</u>	

RECEBEMOS
 EM 03/02/11
Rosirene Barbosa Malheiros



Via Contribuinte



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIAS

DEPTO. DE ARRECADAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Magalhães

Número da Certidão: 00042
Contribuinte: CLEMILTON PEREIRA SILVA FERREIRA ME
CPF/CNPJ: 07.502.356/0001-72
Inscrição Cadastral:
Endereço: RUA CORONEL OTAVIO MAGALHAES, , QD.25, LT.05. .

Certifica-se para a finalidade especificada que o Econômico supra citado não possui débito amigável ou ajuizado nesta data, junto a fazenda pública municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

Esta certidão é válida da data de sua emissão até 03/03/2011, devidamente carimbada e assinada pelo responsável pela fazenda pública municipal.

Finalidade: CONCORRENCIA/LICITAÇÃO
Emitido por: ROSIRENE BARBOSA MALHEIROS DE ARAUJO


SECRETARIO DE FINANÇAS
Washington Luiz B. Sena

ARRAIAS - TO, 3 de Fevereiro de 2011



Panallio
11/07/2005

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.502.356/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/2005
NOME EMPRESARIAL CLEMILTON PEREIRA SILVA FERREIRA ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANIFICADORA CENTRAL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R CEL OTAVIO MAGALHAES	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QD 25 LT 05
CEP 77.330-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARRAIAS
		UF TO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

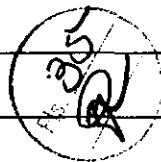
Emitido no dia 03/02/2011 às 08:27:33 (data e hora de Brasília).

Voltar



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) Clemilton Pereira Silva Ferreira				
NACIONALIDADE Brasileiro		ESTADO CIVIL Casado(a)		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial			
FILHO DE (pai) Luiz Carlos Pereira da Silva		(mãe) Alderi Ferreira da Silva		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05-07-1984	IDENTIDADE número 745.029	Orgão emissor SSP	UF TO	CPF (número) 004.333.951-41
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua 09			NÚMERO s/n	
COMPLEMENTO Qd D1 Lt 03	BAIRRO / DISTRITO Arnaldo Prieto	CEP 77330-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO Arraias			UF TO	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Tocantins:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO Inscrição	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL Clemilton Pereira Silva Ferreira				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Cel Otavio Magalhães			NÚMERO s/n	
COMPLEMENTO Qd 25 Lt 05	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 77330-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO Arraias	UF TO	PAIS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (Dez Mil Reais)			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5221-3/01 Atividades secundárias 5213-2/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio Varejista de Produtos de Padaria e Confeitaria. Minimercados.			
--	--	--	--	--

OFÍCIO DE NOTAS
 Campos Belos - GO
 28-06-2005

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28-06-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (PRELENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL) <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
---	-----------------------------	--	----	--

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Clemilton Pereira Silva Ferreira
 PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Regina Célia Mendonça Cardoso</i> Mat. 842049-1 Assistente - JUCETINS 11 JUL. 2005	AUTENTICAÇÃO <i>Magalhães</i> <i>Netos</i>
---	--

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 07502356/0001-72**Razão Social:** CLEMILTON PEREIRA SILVA FERREIRA ME**Endereço:** RUA CEL OTAVIO MAGALHAES SN QD 25 LT 05 / CENTRO /
GOIANIA / GO / 77330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2011 a 04/03/2011**Certificação Número:** 2011020308204204923308

Informação obtida em 03/02/2011, às 08:20:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

*Amalho*
*etous**[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 003252011-28001070

Nome: CLEMILTON PEREIRA SILVA FERREIRA ME

CNPJ: 07.502.356/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Samuel
Stev
[Signature]

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 03/02/2011.

Válida até 02/08/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLEMILTON PEREIRA SILVA FERREIRA ME
CNPJ: 07.502.356/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:16:22 do dia 03/02/2011 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2011.

Código de controle da certidão: **B1CA.260F.268C.B40A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ramalho
et al
[Signature]



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

538680

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL CLEMILTON PEREIRA SILVA FERREIRA ME

CNPJ 07.502.356/0001-72

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.388.679-2

ATIVIDADE ECONÔMICA: Padaria e confeitaria com predominância de revenda

ENDEREÇO: RUA CEL. OTÁVIO MAGALHÃES, S/N, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO ARRAIAS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

Paranhos
STB
[Signature]

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 3 de Fevereiro de 2011 - 07h 20m 39s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



É Tempo Novo!
ADM. 709/7017

CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 69

AMOSTRAGEM



ANEXO I

7

Amalho
et/ev

[Handwritten signature]

Item	Quant	Unid.	Descrição do material	Vlr. Unit	Vlr. Total
01	1500	Kg	Pão Frances	6,75	10.125,00
02	1000	kg	Rosca de 50g	6,95	6.950,00
					17.075,00

Coverado 10,04 de fevereiro de 2014
Local e data:

Salvador Barreto e Melo
Assinatura e Carimbo


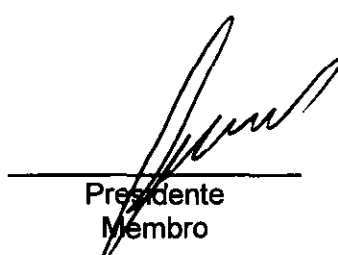

08.017.032/0001-73

Barrão & Siqueira Ltda

Rua Cel. Otávio Magalhães, 01 - St. Amalho Pm, Araripe - TO

CEP: 77.330-000

ARRAIAS - TO

M J L	MAPA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO (CARTA CONVITE)	Carta Convite nº: 006/2011 Data Abertura: 03.02.2011 Hora Abertura: 12:h30min							
PESSOAS FÍSICAS- LICITANTES									
1º CLEITON PEREIRA SILVA FERREIRA-ME		5 - XXX							
2º BARRETO E RESENDE LTDA		6 -							
		7 -							
		8 -							
Item	DISCRIMINAÇÃO	Licitante 1	Licitante 2	Licitante 3	Licitante 4	Licitante 5	Licitante 6	Licitante 7	Licitante 8
01	objetivando aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar da rede de ensino no Município de Arraias - Tocantins, DO CONVITE N.º 006/2011.	R\$14.150,00	R\$17.075,00	00000		XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXXXX
TOTAL		R\$14.150,00	R\$17.075,00	00000		XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXXXX
Adjudique-se e homologue-se a(s) empresa(s) e /ou pessoa(s) física(s) abaixo, vencedora(s) pelo critério do Menor Preço .									
1º CLEITON PEREIRA SILVA FERREIRA-ME		<div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: center;"> <div style="text-align: center;">  _____ Membro </div> <div style="text-align: center;">  _____ Presidente Membro </div> <div style="text-align: center;">  _____ Membro </div> </div>							



ATA DE JULGAMENTO

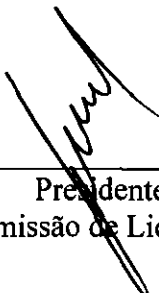
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAS, para julgar as propostas objetivando aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar da rede de ensino no Município de Arraias - Tocantins, DO CONVITE N.º 006/2011.

Às 12 horas e 30 mm do dia 03 (três) de Fevereiro do ano de dois mil e onze, nas dependências da Prefeitura do Município de ARRAIAS, Estado do Tocantins, reuniu-se a Comissão de Licitação deste Município, composta pelos seguintes: **Ronaldo Fernandes**, presidente e os membros **Carmem Lúcia Ferreira dos Santos Flores** e **Joselina Ramalho** para julgar as propostas objeto do Convite n.º 006/2011. Em seguida o Presidente da Comissão informou a todos que o objetivo da reunião era a apreciação das propostas objetivando aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar da rede Municipal de Arraias, TO. Escritos no Convite n.º 006/2011. Para efeito licitatório, convidamos as pessoas físicas /jurídicas interessados em participar da licitação:

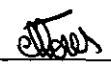
- 1º) **CLEITON PEREIRA SILVA FERREIRA-ME**
- 2º) **BARRETO E RESENDE LTDA**

Após aberto os envelopes, as propostas foram lidas uma a uma, obedecendo a ordem de entrega à Comissão e, após transcrição no mapa de adjudicação e verificação quanto a mais vantajosa para o Município, a Comissão chegou ao seguinte resultado: O Sr. **CLEITON PEREIRA SILVA FERREIRA-ME** apresentou o menor preço no valor total de R\$ 14.150,00 (quatorze mil cento e cinquenta reais)


Nada mais havendo a relatar, o Presidente encerrou a sessão às 13h30min. Em seguida, foi lavrada a presente ata a qual passa a ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação. ARRAIAS - TO, aos três dias do mês de Fevereiro de dois mil e onze (03.02.2011). Ao Assessor.



Presidente
Comissão de Licitação



Membro



Membro

PARECER JURÍDICO

Carta Convite n.º : 006/2011
ASSUNTO : Parecer Técnico Jurídico de Licitação
INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Arraias - TO

Amalva
11/01/11

I - Relatório

Consulta-nos a MUNICÍPIO DE ARRAIAS, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 69, neste ato representado pelo Sr. ANTÔNIO WAGNER BARBOSA GENTIL, sobre o procedimento licitatório objetivando aquisição gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar da rede Municipal de ensino no Município de Arraias 2011 de Arraias - Tocantins, DO CONVITE N.º 006/2011. Em síntese, é o relatório do necessário.

Amalva

II - Fundamentação

De acordo com lei federal n.º 8.666/93 a licitação deve conter os seguintes requisitos e fases:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

- I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
- II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;
- III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
- IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;
- V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;
- VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;
- VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;
- IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
- X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- XI - outros comprovantes de publicações;
- XII - demais documentos relativos à licitação.

E

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994)

Após análise circunstanciada do Processo em epígrafe, e ainda considerando as disposições da Lei n.º 8.666/93 com alterações posteriores, aceita-se a premissa de que as fases do procedimento licitatório se desdobram em cinco: abertura, habilitação, classificação, adjudicação e homologação, sendo estas duas ainda por se concretizarem.

O edital, ato inaugural do certame licitatório, atraiu os proponentes a concorrerem seus preços, possibilitando a abertura da competição já organizada no plano interno da administração, observando as condições preestabelecidas.

A classificação e o julgamento das propostas foram realizados em conformidade com o tipo de licitação previamente fixado no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, o que indica que o procedimento foi dotado de eficácia plena.

Ademais, estão presentes os pressupostos do processo licitatório: lógico, jurídica e fático.

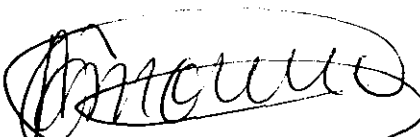
III - Conclusão


Chega-se, portanto, à conclusão de que o processo licitatório foi corretamente instruído e articulado, consubstanciado em prova irrefutável de que o certame alcançou o único fim de interesse público que se compadece com sua natureza jurídico-administrativo, ou seja, competição para a escolha da proposta mais vantajosa para a municipalidade.

Assim, somos favoráveis pelo envio do respectivo processo à autoridade competente, no intuito de proceder à homologação e adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

É o parecer, SMJ, que submeto à doura apreciação.

Arraias - TO, 03 de fevereiro de 2011.


MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA
Advogado OAB-TO 2554


Paulo
SMJ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arraias – TO, no uso de suas atribuições legais, e com suporte no artigo 43, inciso VI, da Lei nº. 8.666/93 e ainda, considerando o julgamento da Comissão de Licitação, referente ao Convite nº. 006/2011, de 03 de Fevereiro de 2011, **CLEITON PEREIRA SILVA FERREIRA-ME**

apresentou o menor preço no valor total de R\$ 14.150,00 (quatorze mil cento e cinquenta reais) **RESOLVE:**

- a) **Homologar** a decisão da comissão Especial de Licitação em relação à Carta Convite nº 006/2011.

Ajudicar o objeto licitado em favor de: **CLEITON PEREIRA SILVA**

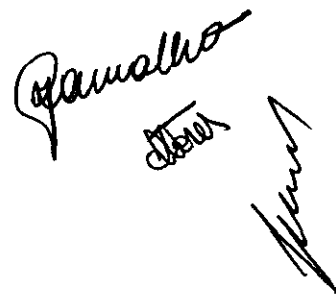
FERREIRA-ME ALIMENTOS LTDA apresentou o menor preço no valor total de R\$ 14.150,00 (quatorze mil cento e cinquenta reais)

- b) **Determinar** às Secretarias de Administração e Finanças desta Municipalidade que procedam ao encaminhamento do processo ao setor de contabilidade para as providencias de praxe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2011.



ANTÔNIO WAGNER BARBOSA GENTIL
Prefeito Municipal





CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 69

COMUNICADO

A Sua Excelência o Senhor
ANTÔNIO WAGNER BARBOSA GENTIL
Prefeito Municipal
Arraias - TO.

Assunto: **Solicita homologação de licitação**

Excelentíssimo Senhor,

Trata-se de licitação realizada na modalidade Convite, objetivando aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar da rede Municipal de Arraias

Convidamos para efeito licitatório os seguintes licitantes:

- 1º) **CLEITON PEREIRA SILVA FERREIRA-ME**
- 2º) **BARRETO E RESENDE LTDA**

Pelo exposto, sugerimos a homologação da Carta Convite nº. 006/2011, adjudicando-a para **CLEITON PEREIRA SILVA FERREIRA-ME** apresentou o menor preço no valor de R\$ 14.150,00 (quatorze mil cento e cinquenta reais) o objeto da presente licitação, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para esta municipalidade, servindo como parte integrante desta a ata de julgamento das propostas.

Arraias - TO, 03 de Fevereiro de 2011.

Respeitosamente


Ronaldo Fernandes
Presidente da Comissão de Licitação


Ronaldo Fernandes

Aldeci

ENVELOPE Nº 02

CARTA CONVITE Nº 006/2011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

MUNICIPIO DE ARRAIAS/TO

PROPOSTA FINANCEIRA

LICITANTE: CLEMILTON PEREIRA SILVA FERREIRA ME

CNPJ: 07.502.356/0001-72





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

FILIPE MATHEUS ALMEIDA DANTA

Cargo: ESTAGIARIO - Matricula: 262355

Código de Autenticação: 0baf20dc85bbee8f3784ee46b2310239 - 20/04/2015 13:18:37